



"Quem planeja tem futuro,
quem não planeja tem destino."

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 24.859.332/0001-94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

CONTRATO DE SERVIÇOS E EVENTOS Nº 063/2022

Instrumento de contrato que firmam as partes adiante qualificadas e bem representadas, visando a prestação de serviços especializados nesta cidade para realização de uma prova de Motocross denominada **1ª ETAPA DO CAMPEONATO GOIANO DE MOTOCROSS 2022**, o que fazem nos termos e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 24.859.332/0001-94, com sede administrativa na Av. Ema s/nº, Centro, Chapadão do Céu - GO., neste ato representado pelo seu Gestor do Fundo Administrativo, Senhor **RODRIGO AZEREDO COSTA**, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade nº 001.344.619 SSP-MS e CPF sob nº 006.968.521-52, residente e domiciliado à Rua F LESTE, nº 524, quadra 15, lote 13, bairro cidade jardim nesta cidade, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO.

CONTRATADO: MOTO CLUBE GP EVENTOS E PROMOÇÕES, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Goiânia, de natureza esportiva, inscrita no CNPJ: 03.376.415/0001-52, com sede à Rua J 71, Nº 386, quadra 128, lote 01, casa 01, Setor Jao, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, por seu representante legal Sr. Kurt Luiz Geyer Feichtenberger, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Goiânia-GO, à Rua J-71, 386, qd. 128, It. 01, casa 01, Setor Jaó, inscrito no CPF: 087.768.491-04 e RG 1.307.834-SSP-GO.

CLAUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e preceitos, tudo em conformidade com a lei nº 14.133/2021, que institui normas gerais para contratos da Administração Pública e Decreto Municipal de nº 059/2022, com base no Art. 74, I – Inexigibilidade da Lei 14.133/2021, oriundo do Proc. Administrativo de nº 4985/2022.

CLAUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

Promoção de evento esportivo nesta cidade, na organização e realização 1ª etapa do Campeonato Goiano de Motocross edição 2022, visando à participação da comunidade e também incentivando o turismo com afluxo de pilotos de várias cidades e estados, assim como de espectadores de várias localidades, nos dias 01, 02 e 03 de abril de 2.022.

1

www.chapadaodoceu.go.gov.br

64 3634 1228
Av. Ema s/nº, Centro - CEP: 75828-000
Chapadão do Céu - GO



"Quem protege os valores,
sua vida fica mais bonita"

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU - GO
CNPJ: 24.859.332/0001-94

CLAUSULA QUARTA - VALOR DO CONTRATO

O valor do presente contrato será no total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

CLAUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

Pelo objeto descrito na cláusula terceira deste instrumento, a contratante pagará à contratada a importância R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). Em parcela única até o dia 23 de março de 2022. (Valores líquidos, sem descontos).

CLAUSULA SEXTA - DA DOAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes deste instrumento serão empenhadas à conta do estírio municipal, sendo empenhadas na seguinte dotação orçamentária:

02.18.13.392.6011.2038 - Realização de Eventos no Município
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

CLAUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

- 7.1 - Total da obra para polítecnizador local
- 7.2 - Apoio técnico de pista nos 10 dias antecedente à prova para a construção/realização pista consistente em cessão de máquinas com motorista: Caminhões Pipa para acalharem a pista (sendo de quinta-feira até domingo 03/04/2022), Grade niveladora, pátio, esteira, apoio humano para execução das atividades até o domingo após a prova (p/ desmontagem infra-estrutura).
- 7.3 - 03 Ambulâncias de remoção + 01 Ambulância UTI completa, com médico (clínico geral ou ortopedista), enfermeiros, equipamentos de reanimação, oxigênio, etc. Inclusive para tremos e provas.
- 7.4 - Cercas, fornecimento de energia com as instalações nos boxes, na chegada, noturno, segurança e policiamento para orientação de trânsito e segurança no público e boxes no circuito. 05 postos no sábado e 10 no domingo.
- 7.5 - Sambrinos para os boxes: 03 mascul. e 03 fem. Banheiros com chuveiro, 01 mascul. e 03 fem.
- 7.6 - Licenças, alvarás e vistorias das demais autoridades e autarquias necessárias, Corpo de Bombeiros, Meio Ambiente, Ministério Público, Polícia Militar, etc.
- 7.7 - Instalação de 05 tendas de 5x5 m (montagem e desmontagem), nas dimensões mínimas de 05 metros de frente e 05 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura de tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, com ART.
- 7.8 - Instalação de 04 tendas de 10x10 m (montagem e desmontagem), nas dimensões mínimas de 10 metros de frente e 10 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura de tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, com ART.

64 3634 1228
Av. Ema 2ªm, Centro - CEP: 75828-000
Chapadão do Céu - GO

www.chapadaodoceu.go.gov.br



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU - GO

CNPJ: 24.859.332/0001-94

Quero planejar a minha festa,
mas não planejo sem destino.

CLAUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.0 - Prestação pecuniária e troféus para todas as categorias:
(Intermediária / Nacional B / 50 / 65 / Junior / MX2F / MX1 / MX2 / MX3 / MX4 / MX5 / MXF)
- 8.1 - Simulação de pista (bandeirinhas, contratadas na cidade).
- 8.2 - Cronometragem eletrônica / Computação.
- 8.3 - Secretaria informatizada.
- 8.4 - Comissários / Vistoria técnica.
- 8.5 - Médico e socorrista.
- 8.6 - Assessoria de Imprensa.
- 8.7 - Diversos: rádio comunicação, arco de chegada, tendas, gate de largada, torres (locação / cronometragem / transmissão de tv), área de imprensa, pit stop, pôdio, etc
- 8.8 - Carrações provisionais.
- 8.9 - Locutores.
- 8.10 - Promotores.
- 8.11 - Spots 30" para divulgação em rádio.
- 8.12 - VT promocional 60" para divulgação em internet.
- 8.13 - Hospedagem/alimentação da equipe de organização, 25 pessoas de 6ª a dom.
- 8.14 - Hospedagem/alimentação da equipe de organização, 06 pessoas de 5ª a 2ª.
- 8.15 - Hospedagem/alimentação da equipe de montagem de merchandising/técnica, 04 pessoas de 4ª a 2ª.
- 8.16 - Combustível para veículos da organização, 1000litrs.
- 8.17 - Técnico supervisor de construção / restauração da pista.
- 8.18 - Locação de transporte / Promoção / Produção / Complementos / etc.
- 8.19 - Seguros de responsabilidade civil (pilotos e staff).
- 8.20 - Transmissão ao vivo via web TV e canal aberto do evento.
- 8.21 - Seguro RC / pilotos / staff.
- 8.22 - Material impresso de divulgação da Prefeitura: painel de pista, adesivos de pôdio
- 8.23 - Organização e coordenação da parte esportiva do evento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O presente Contrato terá validade até 30 de abril de 2022, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado dentro da vigência, na forma prevista na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, e com prévia e expressa aprovação do Município.

CLAUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Serтанópolis, Estado de Goiás, em renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as questões resultantes deste contrato.
E, por estarem de pleno acordo, com o que aqui foi escrito, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

CLAUSULA DÉCIMA – DA MULTA CONTRATUAL

64 3634 1228
Av. Erma S/Nº, Centro - CEP 75828-000
Chapadão do Céu - GO

www.chapadaodocelu.go.gov.br



"Quem planeja tem futuro, quem não planeja tem destino."

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU - GO
CNPJ: 24.859.332/0001-94

A parte que infringir quaisquer das obrigações deste contrato, pagará a título de multa à outra parte 2% (dois por cento) do valor total do contrato.

Estando assim justos e pactuados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo também assinadas e também identificadas, para cumprir os efeitos legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, aos 09 dias do mês de março de 2022.


RODRIGO AZEREDO COSTA
Secretário de Administração


MÔNICA LOPES DE OLIVEIRA
Contratada

Testemunhas:

Nome:  Nome: José Roberto de Jesus
CPF: 03128951198 CPF: 019.367.711-36